



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 1153/2020
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL – PSL			
<p>Indica ao Poder Executivo a necessidade de prorrogação do PROGRAMA REFAZ ICMS, IPVA e ITCD até o dia 30 de Dezembro de 2020 e de contemplar os fatos geradores ocorridos em 2018 e 2019, em razão da pandemia.</p>			
<p>O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental do artigo 146, VII c/c artigo 188, do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo a necessidade de prorrogação do Programa Refaz ICMS, IPVA e ITCD até o dia 30 de Dezembro de 2020 e de contemplar os fatos geradores ocorridos em 2018 e 2019 em razão da pandemia.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 17 de agosto de 2020.</p>			
<p>EYDER BRASIL <i>Deputado Estadual – PSL</i></p>			





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL – PSL		

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

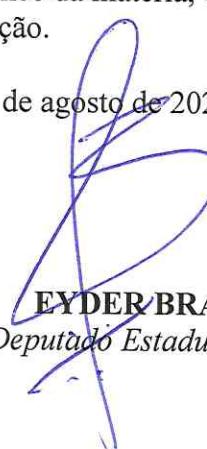
O Governador do Estado de Rondônia, por meio da Lei nº 4.728/2020 (DOE de 08.04.2020) alterou as Leis nº 4.702/2019 e 4.703/2019, que instituíram o Programa de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública Estadual visando à quitação dos débitos fiscais relacionados ao ICMS, IPVA e ITCD com redução da multa e dos juros de mora.

Conforme o Decreto de nº 25.137, de 12 de junho de 2020, possibilitou a prorrogação do prazo final para o pagamento de IPVA e ITCD e ao REFAZ ICMS, até o dia 09 de junho de 2020.

Infelizmente, sabemos que a atividade típica da população rondoniense foi afetada pela Covid-19, motivo que leva esse nobre parlamentar a solicitar ao Governo do Estado a prorrogação do programa refaz IPVA e ITCD e ao REFAZ ICMS até o dia 30 de Dezembro de 2020 e de contemplar os fatos geradores ocorridos em 2018 e 2019, em razão da pandemia.

Diante da relevância e do alcance da matéria, espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 17 de agosto de 2020.


EYDER BRASIL
Deputado Estadual – PSL

